INTERPELAÇÃO OU PEDIDO DE EXPLICAÇÕES (EM VARA CRIMINAL)

Senhores usuários:

A presente GRERJ deverá ser preenchida com as informações abaixo.

Atenção: Observar os campos destacados em vermelho, que são variáveis.

	TIPO DE RECEITA	COD	. DE RECEITA / CONTA		VALOR - R\$
10	ATOS DOS ESCRIVÃES ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ JUIZADOS ESPECIAIS	24	1102-3	36	R\$ 57,75 (*)
11	Atos dos Oficiais de Justiça	25	1107-2	37	R\$ 16,84 (**)
12		26		38	
13		27		39	
14		28		40	
15			SUB-TOTAL	41	Preencher - Valor do sub-total
16	CAARJ / IAB (10%)	29	2001-6	42	Preencher - 10% do valor do campo 41
	os dos Distribuidores - Registro / Baixa	30	preencher (***)	43	R\$ 24,03
18	FETJ	31	6246-0088009-4	44	R\$ 4,80
19	FUNPERJ	32	6898-0000208-9	45	5% do campo 41 + 5% dos emolumentos de registro e baixa (R\$ 24,03). FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/2006.
20	FUNDPERJ	33	6898-0000215-1	46	5% do campo 41 + 5% dos emolumentos de registro e baixa (R\$ 24,03). FUNDPERJ - Lei Estadual nº 4.664/2005.
21	Taxa Judiciária	34	2101-4	paga E	or força dos artigos 134, iniciso XI, e 136 do Decreto-lei nº 05/1975, nas interpelações ou pedidos de explicações o amento da taxa judiciária mínima será devida por requerente. ntretanto, na hipótese da interpelação ser promovida pelo Ministério Público, por força do artigo 18, inciso IV, da Lei adual nº 3.350/1999, não haverá o recolhimento de custas.
22		35		48	
23			TOTAL	49	preencher - valor total

Observações:

- (*) Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães (R\$ 52,94) mais o valor atinente à distribuição judicial (R\$4,81).

 Na hipótese de litisconsórcio facultativo, acrescentar R\$ 52,94 por litisconsorte excedente, conforme Portaria nº 68/2012, Tabela 02, I, item 16, nos moldes da decisão exarada nos autos de nº 154.499/2001 (D.O. de 02/04/2002, fls. 27).
- (**) R\$ 16,84 é o valor da citação de 1 pessoa por Oficial de Justiça. Deverão ser pagos, ainda, R\$ 12,03 por pessoa que exceder no mesmo endereço ou R\$ 16,84 por pessoa que exceder em endereço diferente.

(***) O campo 30 deve ser preenchido com o número da conta do Distribuidor competente:

- 1669-0012095-2 (feitos cíveis, criminais, etc, da Comarca da Capital);
- 0445-0137200-9 (feitos da Fazenda Pública Estadual e Municipal, da Comarca da Capital);
- 0065-0210279-0 (Comarca de Campos);
- 3071-0024739-1 (Comarca de Niterói);
- 2102-2 (demais Comarcas do Interior).